GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 484/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022, Processo Administrativo nº. 269/2022, Dispensa nº. 006/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação da Clínica Municipal de Psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado com **ESPÓLIO SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARÃES**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; e do outro lado **ESPÓLIO SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARÃES**, representado por seu inventariante, Sr. Sebastião Ely Guimarães, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. M – 4.205.466 SSP/MG e do CPF nº. 309.988.756-00, residente e domiciliado na Rua Leonardo Vômero nº 353, Centro, em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado por Luís Imóveis Ltda, estabelecida na Rua Júlio Tavares, nº 763, Centro, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.969.010/0001-41, representada pelo Senhor Luis Alfredo Teixeira, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade Guaranésia/MG, portador do RG n°. M3.938.561 SSP/MG e do CPF n°. 570.059.156-15, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 09 de novembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 10 de novembro de 2023.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato segue inalterado, sendo pago o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando este instrumento no valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais)

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. O valor para execução deste instrumento correrá por conta das despesas abaixo relacionadas:

Ficha	***Elemento/Dotação***
452 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Locações de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.14
453 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Locações de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.39.10

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 08 de novembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Espólio Sebastião Pereira Guimarães
Luis Alfredo Teixeira
Luis Imóveis Ltda